

CENTRO PAULA SOUZA

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício Circular n.º 021/2005 - CRH

São Paulo, 30 de março de 2005.

Senhor(a) Diretor(a):

Solicitamos às Unidades de Ensino que, quando do recebimento dos Processos de Contagem de Tempo, com a devida autorização da autoridade competente, dos pedidos de Licença para Tratar de Interesses Particulares e eventuais afastamentos com prejuízo total de vencimentos, bem como a cessação das referidas licenças/afastamentos, **DOS SERVIDORES DOCENTES (CLT)**, deverá ser providenciado pela unidade o que segue:

- juntar cópia da autorização no processo de contratação do(a) servidor(a);
- elaborar Termo de Suspensão/Cessação do Contrato de Trabalho;
- encaminhar ficha da PRODESP, suspendendo/ativando a folha de pagamento do(a) servidor(a).

Os processos de contratação com o atendimento das providências acima apontadas, deverão ser encaminhados a Seção de Movimentação de Pessoal - CRH, para conferência e publicação dos referidos Termos.

Dúvidas deverão ser esclarecidas junto a SMP, nos ramais 3044 ou 3045, com Patrícia.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PAVANELLI
Coordenador